

* Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC
Titular: Gerlane Espinola Brito
Suplente: Glória de Lourdes Medeiros Guimarães Almeida
* Federação Paraibana das Associações Comunitárias - FEPAC
Titular: Régia Maria Emerenciano dos Santos
Suplente: Martim Laurindo da Silva
* União Pessoaense das Associações Comunitárias - UPAC
Titular: Marcelo Melo da Silva
Suplente: Vanessa Florinda Emerenciano dos Santos Correia
* Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
Titular: Carlos Antônio Machado da Silva
Suplente: Marinalva de Sousa Garcia

Ato Governamental nº 5.361 João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear os membros para compor o Conselho de Administração da PBPREV - Paraíba Previdenciária, para um mandato de 02 (dois) anos:

Secretário de Estado da Administração

* Titular Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira
* Suplente José Fernandes Mariz

Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência

* Titular Severino Ramalho Leite
* Suplente Ronan de Lemos Mira

Representante do Poder Legislativo

* Titular João Gonçalves Amorim Sobrinho
* Suplente Benedito Alves Fernandes

Representante do Poder Judiciário

* Titular Miguel de Brito Lyra Filho
* Suplente Maria das Graças Fernandes Duarte

Representante do Ministério Público

* Titular Roberto Feitosa Cabral
* Suplente Áurea Alice França Soares de Oliveira

Representante do Tribunal de Contas

* Titular Hélio Carneiro Fernandes
* Suplente Francisco José Pordeus de Souza

Representante dos Militares

* Titular CEL PM Carlos Alberto Nunes da Silva
* Suplente TEN CEL PM Íris Oliveira do Nascimento

Representante dos Servidores Cívicos Ativos

* Titular Maria José da Silva Mendes
* Suplente Manuel Leite de Araújo

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

* Titular Uyramir Veloso Castelo Branco
* Suplente Hílma Rabelo Carneiro Fernandes


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 4343 João Pessoa, 06 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2755/07 da sede da 1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
CASSIA MONTEIRO ARAUJO	131.146-8	EEEF JUSCELINO KUBISTCHEK, CAPITAL.	EEEF CON. NICODEMOS NEVES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11032
LILIANA GADELHA TROCOLI DE MOURA	81.418-1	EEEF MARIA QUITERIA, CAPITAL.	EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11090
MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO E SOUZA	128.457-6	EEEF MARIA QUITERIA, CAPITAL.	EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11090
MARIA HELENA MARQUES EVANGELISTA	88.196-1	EEEF MARIA QUITERIA, CAPITAL.	EEEF TENSENTE LUCENA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11007
MARIA ANGELINA MOREIRA DA SILVA	136.663-7	EEEF DE COSTINHA.	EEEFM IZAUARA FALCAO DE CARVALHO, LUCENA. UPG: 073 UTB: 11130

Portaria nº 4344 João Pessoa, 06 de 12 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1856/07 da sede da 9ª GREC,

R E S O L V E designar ANTONIO LEITE FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 109.133-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, na cidade de São Jose de Piranhas.
UPG: 022 UTB: 19087

Portaria nº 4345 João Pessoa, 06 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1856/07 da sede da 9ª GREC,

R E S O L V E designar ESTELITA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 87.166-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, na cidade de São Jose de Piranhas.
UPG: 022 UTB: 19087

Portaria nº 4346 João Pessoa, 06 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1856/07 da sede da 9ª GREC,

R E S O L V E designar JOSE EDIMAR ALVES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.616-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, na cidade de São Jose de Piranhas.
UPG: 022 UTB: 19087

Portaria nº 4347 João Pessoa, 06 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1856/07 da sede da 9ª GREC,

R E S O L V E designar JOSE IVALDO GOMES, Vigilante, matrícula nº 68.354-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Funda-

mental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, na cidade de São Jose de Piranhas.
UPG: 022 UTB: 19087

Portaria nº 4348 João Pessoa, 07 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2744/07-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NILDO SANTOS BRAGA, Professor, matrícula nº 82.055-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pres. Médice, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental São Rafael, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11015

Portaria nº 4349 João Pessoa, 07 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2744/07-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AMELIA FARIAS MACAU, Professor, matrícula nº 129.602-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luiz Ramalho, para a Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 4350 João Pessoa, 07 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2744/07-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ELIANE DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.147-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Gerência de Educação e Cultura, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Jose Mariano, na cidade de Santa Rita.
UPG: 033 UTB: 11153

Portaria nº 4355 João Pessoa, 07 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021531-3/2003,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão por 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora MARIA MADALENA ALVES VERAS, Professor, matrícula nº 64.532-1, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no Artigo 116, Inciso II, por ter infringido o disposto no Artigo 106, Incisos I, II, III, IV, VI, IX e XI e Artigo 107, Incisos I e XVIII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado da Paraíba.

Portaria nº 4356 João Pessoa, 06 de 12 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1856/07 da sede da 9ª GREC,

R E S O L V E designar FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE E CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 90.910-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, na cidade de São Jose de Piranhas.
UPG: 022 UTB: 19087


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Controladoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2007-CGE João Pessoa, 06 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da retenção contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) incidente sobre as faturas de obras e serviços de engenharia, estabelecido na Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 9711 de 20 de dezembro de 1998 que estabelece a obrigatoriedade da retenção de contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) incidente sobre as faturas de prestação de serviços, e não ter ocorrido revogação dos dispositivos legais com essa previsão;

Considerando que o entendimento da Advocacia Geral da União consubstanciado no Parecer nº AC-55, de 17 de novembro de 2006 - DOU DE 24/11/2006, não tem poder normativo sobre a Administração Pública Estadual;

Considerando o Parecer Técnico CGE/GEAG nº 2182 de 27 de novembro de 2007, emitido após consulta da SUPLAN acerca da obrigatoriedade da retenção previdenciária incidente sobre as faturas de obras e serviços de engenharia.

RESOLVE
Art. 1º - Os órgãos que compõe a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual são obrigados a reter 11% (onze por cento) incidentes sobre as faturas decorrentes da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia - observando as normas da Receita Federal do Brasil para os casos específicos - assim como nos demais contratos de prestação de serviços, repassando os valores diretamente ao INSS, conforme os prazos e condições estabelecidas na legislação.

Art. 2º - Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 137/2007/SEDAP João Pessoa, 10 de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 março de 2007, Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, e/c o art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532 de 13 de Março de 1978,

RESOLVE:
1 - Prorrogar o prazo da Portaria nº 022/2007/SEDAP, publicada no D.O.E em 16 de Maio de 2007, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos por parte da Comissão nomeada;